



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Crise econômica: Quem vai pagar a conta?



LUCIANA GENRO
DEPUTADA FEDERAL - PSOL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LUCIANA GENRO
DEPUTADA FEDERAL – PSOL/RS

Crise econômica: Quem vai pagar a conta?

*Atuação parlamentar da Deputada
Federal Luciana Genro.*

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA – 2008

CÂMARA DOS DEPUTADOS
53ª Legislação – 2ª Sessão Legislativa
SÉRIE
SEPARATAS DE DISCURSOS, PARECERES E PROJETOS
Nº 125/2008

Sumário

	Pág.
Apresentação	4
I. Diagnóstico do Sistema Tributário Brasileiro	7
II. A dívida pública condiciona a arrecadação	13
III. A proposta de reforma tributária do Governo (PEC 233/2008)	16
IV. A proposta do PSOL de uma verdadeira reforma tributária justa	18
V. Pronunciamentos da Deputada Federal Luciana Genro	24
VI. Propostas para a crise financeira	39
VII. Projeto de Lei Complementar de Luciana é aprovado pelo Plenário da Câmara	45



Apresentação

Muito se fala sobre a excessiva carga tributária brasileira. Pouco se fala sobre quem paga por ela, quem deveria pagar menos e quem deveria pagar mais. Discutir sobre quem deve recair o peso da carga tributária significa, na essência, discutir que tipo de país defendemos, que modelo econômico, e quem deve pagar a conta em momentos de crise. Das muitas lutas, propostas e debates que fizemos em 2008 escolhi este para compartilhar neste caderno pois acredito que é dos mais importantes. Principalmente quando vivemos no Brasil e surge no mundo uma crise econômica que só encontra precedentes nos idos de 1929. Quem vai pagar a conta desta crise? Mais uma vez serão os trabalhadores, se depender da vontade dos capitalistas. As medidas tomadas pelo Governo Lula foram direcionadas a garantir a estabilidade dos mercados, mas quem vai garantir a estabilidade do povo brasileiro? Demissões, arrocho salarial, cortes nos investimentos e gastos sociais são respostas por demais conhecidas. Já basta. A crise é resultado da impossibilidade do capitalismo oferecer uma saída que contemple os interesses do povo.

E a corrupção é a outra face deste modelo. Quem investiga é punido ou perseguido, como foi o caso do Delegado Protógenes Queiroz e do Juiz Fausto De Sanctis, que dedicaram o esforço do seu trabalho para colocar na cadeia o banqueiro bandido Daniel Dantas, que sempre encontrou abrigo nos braços do Presidente do Supremo Gilmar Mendes.

Seria fácil se conformar e se acomodar dizendo não dá, eles são fortes e poderosos demais. Mas nós continuamos acreditando que é possível lutar e vencer pois acreditamos na força da justiça e da luta do nosso povo. E esta energia nos contagia e nos dá força para seguir. Neste ano de 2008 ganhei o prêmio Congresso em Foco de melhor deputada federal, segundo lugar no ranking de todos os deputados federais, o que muito me honrou. Um prêmio que divido com toda a militância do PSOL, especialmente com Roberto Robaina, nosso presidente estadual e que tem estado ao meu lado ao longo de toda a minha militância política, e com Heloisa Helena, nossa presidente nacional e símbolo da resistência e da fé no povo brasileiro.

Muito obrigada a todos e a todas que têm me ajudado a enfrentar esta caminhada com energia e confiança na vitória. Beijos ensolarados,

Luciana Genro



I. Diagnóstico do sistema tributário brasileiro

O Brasil é um país com grande concentração de renda e riqueza. Nos países ricos, há muito tempo este problema é minorado através do estabelecimento de tributos incidentes sobre a renda e propriedade, enquanto, paradoxalmente, no Brasil a tributação onera, preponderantemente, o consumo e o salário. As grandes rendas e riquezas não são suficientemente tributadas em nosso País, situação esta refletida no gráfico abaixo.



Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida

O gráfico a seguir também mostra que a maior parte dos tributos arrecadados no País incidem sobre o consumo ou sobre a renda do trabalho, ou seja, oneram principalmente os trabalhadores e consumidores de baixa renda. Este processo tem se intensificado a partir do final dos anos 90, quando o Governo FHC fechou mais um acordo com o FMI, que impôs aumentos de tributos para o pagamento da dívida.

De 1995 a 2007, a parcela cinza claro do gráfico a seguir (tributos sobre o consumo e sobre a renda do trabalho) aumentou 3,92% do PIB, enquanto os tributos sobre a renda do capital subiram apenas 2,33% do PIB. Observa-se que os tributos sobre o patrimônio ocupam parte insignificante no gráfico.



Fonte: SRF, Banco Central, Confaz. Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida
Obs: A carga tributária municipal de 2007 foi estimada, mantendo-se a carga de 2006.
Considerou-se a nova série do PIB, divulgada pelo IBGE em março de 2007.

Esta estrutura tributária é extremamente injusta, uma vez que privilegia tributos incidentes sobre o faturamento ou valor agregado das empresas, que são automaticamente repassados aos preços. Já no caso dos tributos incidentes sobre a renda (lucro) ou patrimônio, estes serão compatíveis com a capacidade contributiva de cada empresa, e portanto, terão menor propensão a serem repassados aos consumidores.

A adoção deste tipo de tributação exemplifica bem a opção que os sucessivos governos têm feito nos últimos anos: uma arrecadação fácil, em cima dos trabalhadores e consumidores mais pobres, que não têm como escapar da tributação. Enquanto isso, as fortunas, latifúndios e grandes rendas não são suficientemente tributadas, uma vez que, para tanto, o Estado necessitaria fortalecer a fiscalização e revogar as crescentes isenções e brechas legais que beneficiam os mais ricos.

E o pior: nos últimos anos, a carga tributária tem sido aumentada, de modo a se obter os recursos para o pagamento da dívida. Isto pode ser identificado no gráfico abaixo. Verifica-se que a maior parte do aumento da carga tributária se deveu ao crescimento do superávit primário, após o acordo com o FMI, em 1998.

Este aumento na carga – para pagar a dívida – se dá por intermédio do aprofundamento deste modelo de tributação injusto, e ocorre ao mesmo tempo em que se concedem grandes privilégios fiscais aos setores mais ricos, especialmente ao capital financeiro.



Fonte: SRF, Banco Central, Confaz. Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Considerou-se a nova série do PIB, divulgada pelo IBGE em março de 2007.

Além do mais, a necessidade da União realizar *superávit* primário leva à concentração das receitas na esfera federal. Isto se deu por meio da instituição ou aumento das chamadas "contribuições", não repartidas com estados e municípios. Os eventos que mais concorreram para isso foram a criação da CPMF ("Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira") em 1997, o aumento da alíquota da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), de 2% para 3% em 1998, a criação da COFINS-Importação em 2004, além da criação da CIDE, em 2002.



Fonte: SRF, Banco Central, Confaz. Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Considerou-se a nova série do PIB, divulgada pelo IBGE em março de 2007.

O gráfico anterior mostra o resultado deste processo. A União cresceu sua fatia do bolo tributário em quase 7% do PIB, enquanto a participação dos estados e municípios permaneceu praticamente estagnada. Isto se deu também devido à Lei Kandir, de 1996, que isentou de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) as exportações de produtos primários e semi-elaborados, causando grande prejuízo aos estados e municípios. O Governo Federal havia prometido ressarcir os entes federados deste prejuízo, porém, tais compensações foram muito inferiores às perdas.

É bem verdade que a União repassa parte de sua arrecadação para os entes federados, através das transferências legais e voluntárias. Porém, mesmo considerando tais transferências, a participação dos estados na receita disponível global se reduziu, de 27,59% em 1995 para 25,75% em 2005, enquanto a União cresceu sua fatia: 56,38% para 57,89% (Fonte: Secretaria da Receita Federal).

Também deve ser considerada neste cálculo a cobrança, pela União, de cerca de R\$25 bilhões anuais referentes a juros e amortizações das dívidas dos estados e municípios, assumidas no final dos anos 90 pela esfera federal. Estas dívidas apresentaram crescimento enorme nas últimas duas décadas, devido à própria política de juros altíssimos estabelecidos pela esfera federal.

Além do mais, este repasse de recursos da União para os entes federados obriga estes últimos ao cumprimento de determinadas exigências, tais como as da Lei de Responsabilidade Fiscal (que limita os gastos sociais em favor do pagamento da dívida), ou mesmo a realização de políticas danosas, como as reformas da previdência. Isto também leva os estados e municípios a estarem sempre de "pires na mão" diante da União, para tentar obter, por exemplo, os poucos recursos da compensação da Lei Kandir.

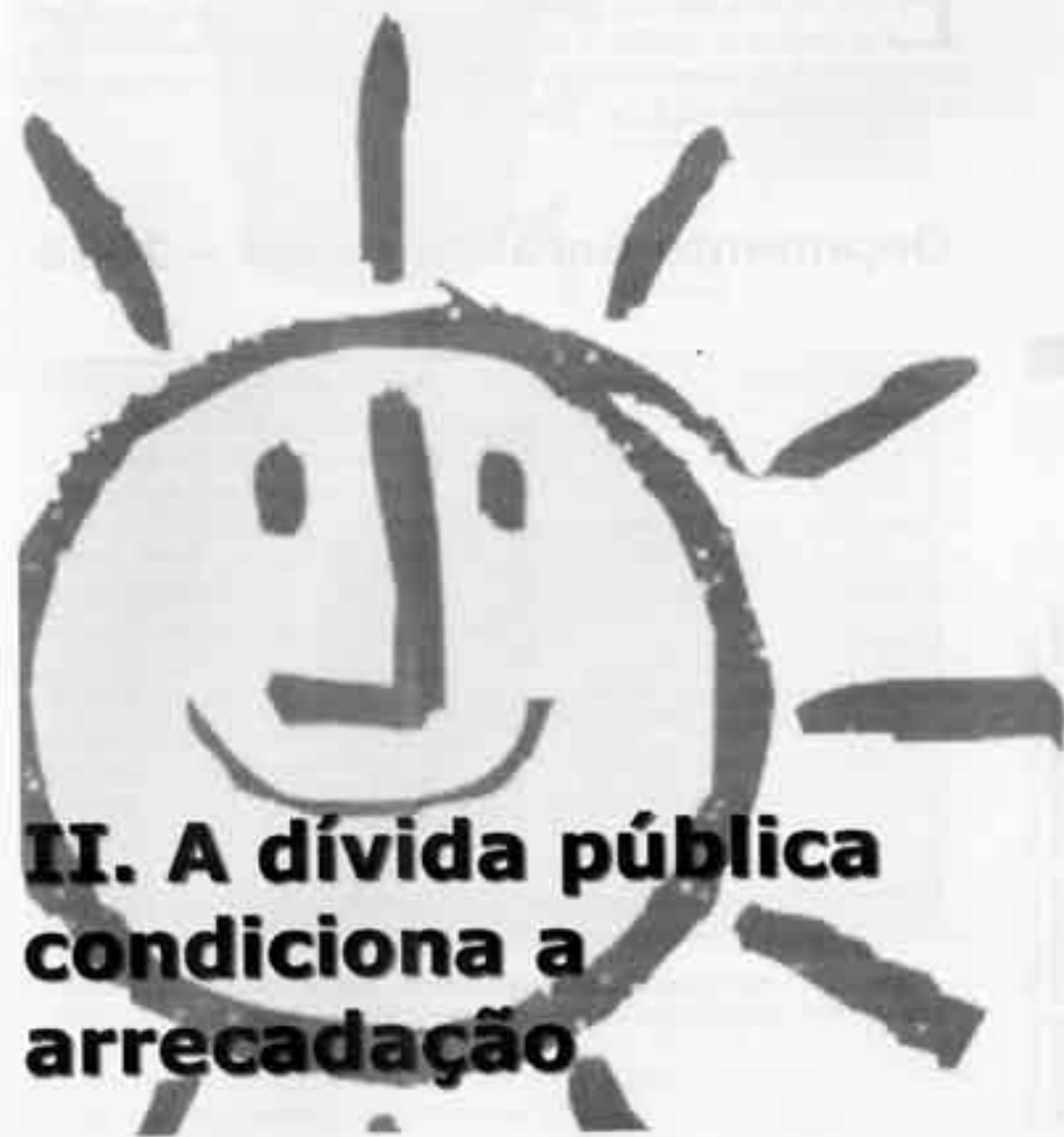
Portanto, considerando-se todos estes aspectos, uma verdadeira reforma tributária deve resgatar o pacto federativo, disponibilizando recursos garantidos incondicionalmente aos entes federados.

Isenção das exportações: o falso consenso

Atualmente, a isenção tributária sobre os produtos exportados é vista por muitos como um "consenso", e que nenhum país pode "exportar impostos". Porém, a realidade é bem diferente. Dia 27 de dezembro de 2007 o governo chinês aumentou o imposto de exportação de diversos metais, de modo a desestimular as indústrias de uso intensivo de energias como carvão, cobre e alumínio. Enquanto isso, o Brasil, com a Lei Kandir, está aprofundando um modelo primário-exportador, que depreda o meio ambiente e consome grande quantidade de energia.

Outro exemplo da falsidade deste "consenso" é a decisão recente da Argentina de debater a criação de uma tarifa sobre exportações de produtos agrícolas. Outros países também vem indicando que poderiam instituir esta tributação, que teria o objetivo de impedir a alta dos preços no mercado interno e evitar o desabastecimento.

Em suma: a instituição de tributos sobre as exportações é uma prerrogativa importantíssima dos governos, que desta forma podem, a partir da política tributária, garantir melhores condições econômicas, sociais e ambientais para o País. Enquanto isso, o Governo brasileiro – e boa parte dos setores de oposição de direita ao Governo – continuam alegando que a isenção tributária das exportações é um dogma inquestionável.



II. A dívida pública condiciona a arrecadação

Seria fácil se conformar e se acomodar dizendo não dá, eles são fortes e poderosos demais. Mas nós continuamos acreditando que é possível lutar e vencer pois acreditamos na força da justiça e da luta do nosso povo. E esta energia nos contagia e nos dá força para seguir. Neste ano de 2008 ganhei o prêmio Congresso em Foco de melhor deputada federal, segundo lugar no ranking de todos os deputados federais, o que muito me honrou. Um prêmio que divido com toda a militância do PSOL, especialmente com Roberto Robaina, nosso presidente estadual e que tem estado ao meu lado ao longo de toda a minha militância política, e com Heloisa Helena, nossa presidente nacional e símbolo da resistência e da fé no povo brasileiro.

Muito obrigada a todos e a todas que têm me ajudado a enfrentar esta caminhada com energia e confiança na vitória. Beijos ensolarados,

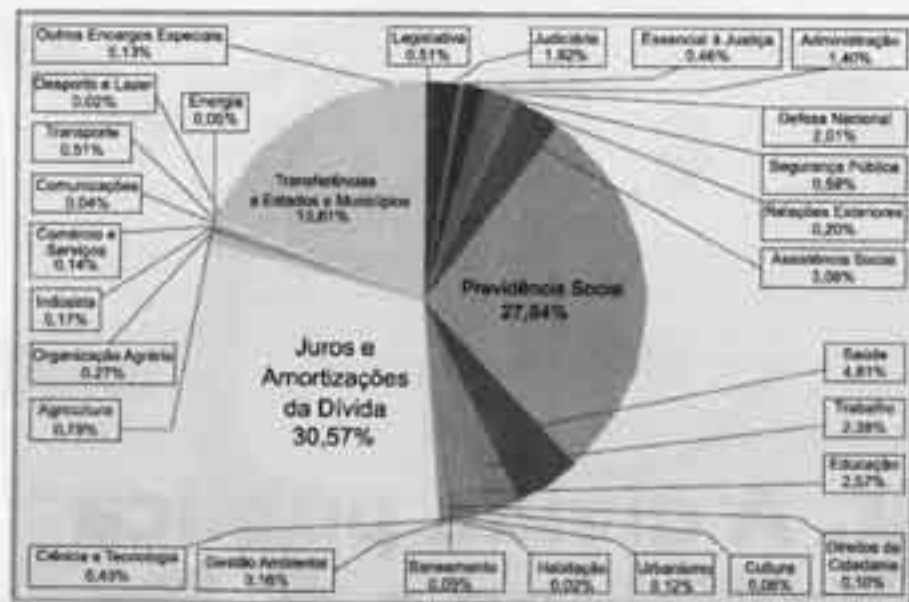
Luciana Genro



I. Diagnóstico do sistema tributário brasileiro

Em 2008 a Dívida Pública (interna e externa) consumiu nada menos que 30,57% dos recursos do Orçamento Geral da União, conforme se verifica no gráfico a seguir. Enquanto isso, áreas sociais fundamentais recebem parcelas muitas vezes inferiores, como no caso da saúde (4,81%) e educação (2,57%).

Orçamento Geral da União – 2008



Fonte: SIAFI. Não inclui o refinanciamento, ou seja, a "rolagem" da dívida, que significa o pagamento de amortizações com a emissão de novos títulos

Se imaginarmos que o Orçamento Público é uma caixa d'água, conforme a figura a seguir, veríamos que, por um lado, ela é abastecida pelos contribuintes – trabalhadores, consumidores, empresários e todas as pessoas que pagam tributos; de outro, possui várias "torneiras", que são o destino dos recursos.




Os trabalhadores e consumidores – principalmente os mais pobres – são os que mais contribuem para encher a "caixa d'água". Por outro lado, os mais ricos, grandes empresários, banqueiros e exportadores contribuem muito pouco para o financiamento do Estado brasileiro. Já do lado das despesas, vemos que a prioridade absoluta é o pagamento da dívida, para onde se escoam a maior parte dos recursos públicos. A dívida representa a torneira de baixo, ou seja, que receberá água de qualquer forma, mesmo que a caixa d'água esteja quase vazia.

Em seguida, vêm os chamados "gastos obrigatórios", ou seja, aquelas despesas que, por lei, devem ser destinadas a determinadas áreas, como saúde, educação e pagamento de pessoal. Porém, apesar disso, a fatia do orçamento que é destinada a esses gastos tem caído ano a ano, pois o Governo tem alterado essas leis, ou mesmo porque o Governo não tem cumprido a legislação.

Em último lugar, na ordem de prioridades, vêm os investimentos, como, por exemplo, a construção de novas estradas, escolas, hospitais etc. Caso a "caixa d'água" baixe um pouco, os investimentos são logo cortados, como ocorre geralmente, todos os anos.

Por este motivo, a Deputada Luciana Genro criou, em 2007, a Frente Parlamentar pela Auditoria da Dívida Pública, e em 2008, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) protocolou requerimento para a instalação da CPI da Dívida, que foi criada em dezembro de 2008.



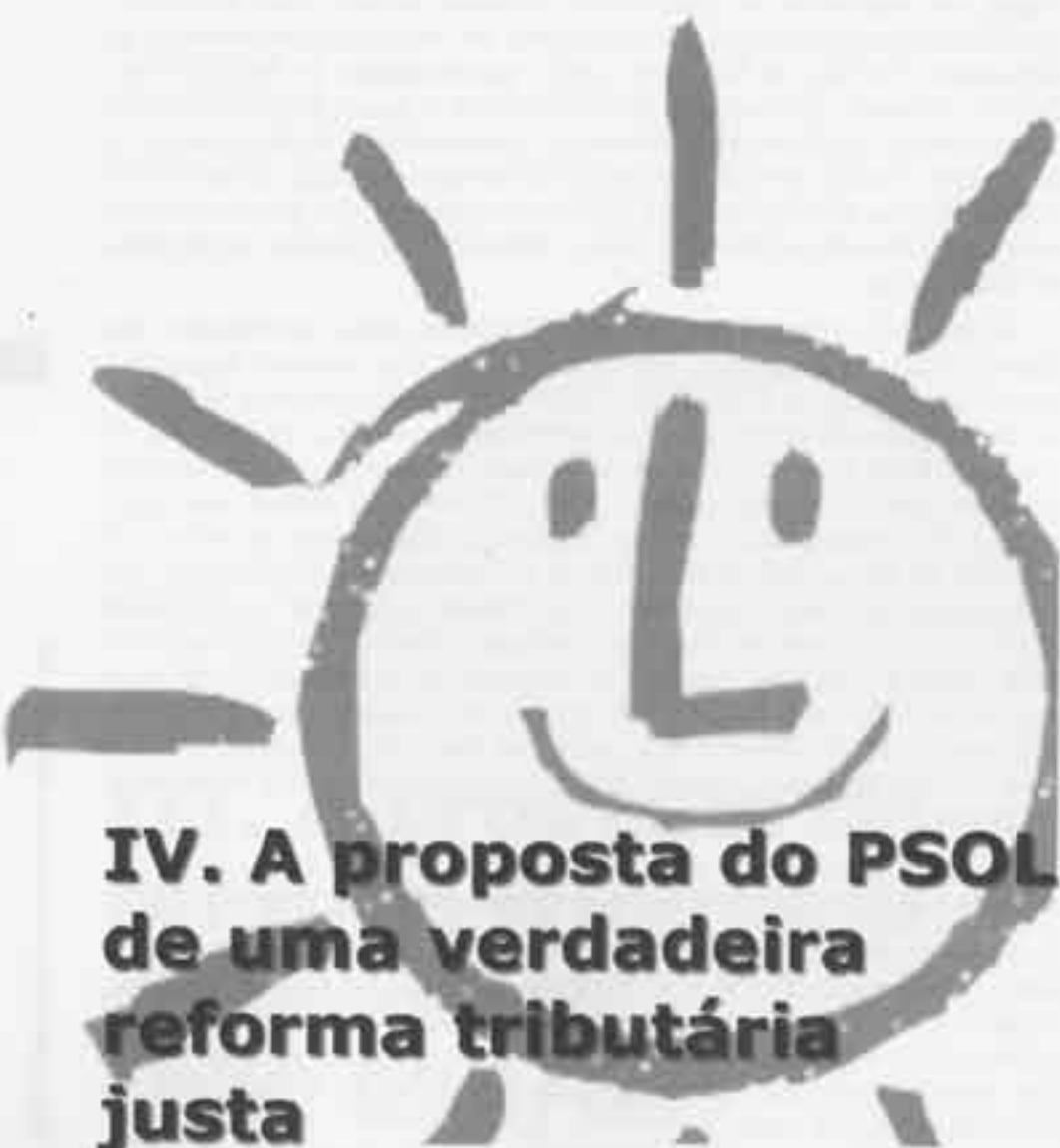
III. A proposta de reforma tributária do governo (PEC 233/08)

No dia 28 de fevereiro de 2008, o Poder Executivo encaminhou a Proposta de Emenda Constitucional da reforma tributária (PEC nº 233/2008), mas que não corrige a injusta estrutura de tributos no Brasil, que pesa sobre os mais pobres, e isenta os mais ricos. A reforma não altera esta situação e ainda estabelece um risco ao financiamento da Seguridade Social e da Educação, com a transformação do PIS/COFINS, Salário Educação e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em impostos, fragilizando a destinação constitucional destas receitas. A Seguridade Social, que reúne as áreas da Previdência, Saúde, e Assistência Social, foi uma grande conquista da Constituição de 1988, que estabeleceu estas contribuições específicas para o financiamento destas importantes políticas sociais.

Agora, com a reforma proposta pelo Executivo, estas contribuições são transformadas em impostos, que, por natureza, não possuem destinação específica. Apesar da PEC nº 233/2008 prever a destinação à Seguridade de determinada porcentagem da arrecadação total (que equivaleria ao montante atual de recursos para a Seguridade), a alíquota do novo imposto (Imposto sobre Valor Agregado-Federal – IVA-F) será definida em legislação infra-constitucional, ou seja, se poderá, desta forma, se reduzir os recursos da Seguridade Social. Assim, as constantes reivindicações dos empresários por uma redução na carga tributária deixarão a seguridade mais vulnerável, pois caso se reduza qualquer tributo federal, ela será afetada. Além do mais, se colocará os recursos da seguridade Social num mesmo bolo de receitas das transferências aos estados e municípios. Ou seja: qualquer reivindicação de aumento nas transferências constitucionais para os entes federados, se aprovada, necessariamente retirará recursos da seguridade.

As exportações também permanecem isentas de ICMS e do novo IVA-F, além de que os estados perdem a prerrogativa de legislar sobre o ICMS.

Outro problema da proposta de reforma tributária é que, quando propõe a incorporação da CSLL no Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, elimina a possibilidade de cobrar alíquotas diferenciadas por setor econômico. Isto impede que setores altamente lucrativos, como o financeiro (os bancos privados) dêem sua justa parcela de contribuição ao financiamento do Estado.



IV. A proposta do PSOL de uma verdadeira reforma tributária justa

Diante da proposta de reforma tributária do Governo, o PSOL não se limitou a fazer críticas, mas também elaborou uma proposta alternativa de reforma tributária. Por meio de proposições legislativas, o PSOL propôs as seguintes medidas, que fariam parte de uma verdadeira reforma tributária justa, que tribute adequadamente aqueles que possuem capacidade contributiva. Isto permitiria, por outro lado, a redução dos tributos incidentes sobre o consumo, beneficiando os trabalhadores e consumidores de baixa renda. As propostas do PSOL foram apresentadas na forma de quatro Projetos de Lei (PL), um Projeto de Lei Complementar (PLC) e uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

1 – Fim das isenções tributárias ao grande capital

Fim da "Dedução de juros sobre capital próprio". Ao final de 1995, a Lei nº 9.249 concedeu generosas isenções fiscais ao grande capital. O artigo 9º desta lei permitiu às empresas deduzirem de seus lucros – reduzindo, portanto, a base de cálculo do IRPJ e CSLL – o montante de juros que teriam pago caso todo o seu capital tivesse sido tomado emprestado. Tal dedução denomina-se "Dedução de Juros sobre Capital Próprio", e beneficia principalmente as grandes empresas capitalizadas como os bancos. Portanto, propomos a revogação do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Fim da isenção de Imposto de Renda sobre a distribuição de lucros e dividendos: O artigo 10 da mesma Lei nº 9.249/1995 isentou de Imposto de Renda os lucros e dividendos distribuídos aos sócios, estejam eles no Brasil ou no exterior. Segundo estudo do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, esta isenção somada à perda de receita devido à dedução de juros sobre capital próprio provocam uma perda anual de R\$11,3 bilhões ao Governo. Portanto, propomos a revogação do artigo 10 da Lei nº 9.249/1995.

Revisão da Lei Kandir: Outra grande isenção fiscal foi instituída em 1996, por intermédio da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996), que isentou de ICMS os produtos primários e semi-elaborados destina-

dos à exportação. Esta isenção produz uma perda de receita de cerca de R\$12 bilhões anuais aos estados, recursos estes que estão fazendo muita falta para a complementação dos recursos para os hospitais estaduais e municipais. Por outro lado, as principais empresas beneficiadas com esta isenção teriam plena capacidade de voltar a pagar este tributo, uma vez que apresentado altos lucros. A título de exemplo, a Vale do Rio Doce, principal exportadora de minérios do Brasil, apresentou lucro recorde de R\$20 bilhões em 2007, e teria, portanto, plena capacidade de arcar com o ICMS. Desta forma, propomos a alteração do § 2º do artigo 155 da Constituição, e da Lei Complementar nº 87/1996.

Retorno da alíquota de 30% da CSLL do setor financeiro:

Outra fonte de receita socialmente justa seria obtida por meio do aumento para 30% da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Instituições Financeiras. Cabe ressaltar que até 1997 esta era a alíquota vigente para os bancos, que posteriormente se reduziu para 15%, embora estes estejam apresentando seguidos recordes de lucratividade, devido às taxas de juros brasileiras (as mais altas do mundo). Em 2007, os bancos no Brasil lucraram nada menos que R\$56 bilhões, quantia essa superior a todos os gastos com saúde do Governo Federal no ano passado. Portanto, nada mais justo do que tributar este ganho extraordinário dos bancos, através do reestabelecimento da alíquota de 30% da CSLL, incidente sobre o lucro das instituições financeiras, o que renderia cerca de R\$12 bilhões anuais aos cofres públicos. Para tanto, propomos a alteração do artigo 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Caso todas as medidas acima sejam implementadas, haveria uma receita adicional de cerca de R\$35 bilhões anuais para o Governo Federal.

Fim da isenção de Imposto de Renda sobre os ganhos dos estrangeiros na dívida interna:

Em 2006, o Governo Lula, por intermédio da Medida Provisória nº 281 (convertida na Lei nº 11.312/2006), isentou de Imposto de Renda os ganhos dos estrangeiros com a dívida interna. Trata-se de grande privilégio aos rentistas não apenas estrangeiros, mas também nacionais, uma vez que os brasileiros podem remeter recursos para o exterior e retornar ao País como "capital estrangeiro", se beneficiando assim desta isenção. Além disto, esta isenção estimulou um enorme fluxo de dólares ao País, provocando a explosão da dívida interna, e um enorme prejuízo ao Banco Central (de R\$47 bilhões em 2007), que compra esses dólares (cuja cotação estava em queda), dando em troca títulos da dívida interna (que paga juros altíssimos). Portanto propomos a revogação da Lei nº 11.312/2006.

2 – Regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas

A Constituição de 1988 prevê, em seu artigo 153, VII, a criação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), nos termos da lei complementar. Ou seja: para que o IGF pudesse ser implementado, teria-se de aprovar lei complementar que o regulamentasse. Em 1989, o então Senador Fernando Henrique Cardoso apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 162/89, que foi aprovado no Senado, sendo encaminhado à Câmara dos Deputados, tendo tomado o nº 202/1989. O projeto já conta com os pareceres das comissões, e se encontra pronto para a pauta no Plenário da Câmara. Atualmente, existem mais três projetos sobre o tema, e que se encontram apensados ao primeiro (PLP nº 108/1989, PLP nº 218/1990, PLP nº 268/1990).

Ao nosso ver, o projeto necessitaria ser alterado, pois possui deficiências. Na proposta aprovada no Senado, é permitido deduzir do Imposto de Renda o valor pago a título de IGF. Isto é descabido, uma vez que o objetivo é exatamente aumentar a tributação sobre as camadas mais ricas da população, e que possuem capacidade contributiva. As alíquotas e faixas de tributação também teriam de ser revistos, uma vez que os valores estão desatualizados, e as alíquotas propostas não possuem progressividade suficiente, considerando que o Brasil é um país de grande concentração de riqueza. Segundo o Atlas da Exclusão Social (organizado pelo economista Márcio Pochmann), as cinco mil famílias mais ricas do Brasil (0,001%) têm patrimônio correspondente a 42% do PIB, dispendo cada uma, em média, de R\$138 milhões. Cabe ressaltar também que, para que o IGF seja implementado corretamente, deveria haver melhorias na fiscalização tributária. Caso contrário, dificilmente os dispositivos deste PLP serão cumpridos.

O imposto incidirá às seguintes alíquotas:

Classe de valor de patrimônio (em R\$)	Alíquota
Até 2.000.000,00	Isento
de 2.000.000,01 a 5.000.000,00	1%
de 5.000.000,01 a 10.000.000,00	2%
de 10.000.000,01 a 20.000.000,00	3%
de 20.000.000,01 a 50.000.000,00	4%
Mais de 50.000.000,00	5%



3 – IRPF: correção da tabela e reformulação das faixas e alíquotas.

Outra injustiça tributária é a correção insuficiente da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Desde janeiro de 1996 a janeiro de 2008, a inflação (medida pelo IPCA) foi de 121%, porém, no mesmo período a tabela foi reajustada em apenas 53%. Ou seja: ainda resta um reajuste de 45% para que a tabela recupere o valor real de 1996.

Além do mais, as atuais faixas e alíquotas não possuem progressividade suficiente, começando a tributar a renda a partir de um patamar muito baixo (R\$1.372,81). Para ser realmente progressivo e poupar a classe média, o IRPF deveria iniciar sua tributação a partir de uma renda bem maior, e com alíquotas menores (digamos, 5%). Por outro lado, nos estratos de renda maiores – apenas alcançados pelos realmente ricos no Brasil – a alíquota não poderia ser de apenas 27,5%, como é hoje, mas deveria chegar a até 50%, como ocorre em alguns países desenvolvidos. Para tanto, propomos a alteração da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

Pagamento mensal do Imposto de Renda, pela tabela atual e pela tabela proposta pelo PSOL

Renda mensal (*)	Tabela atual (Ano calendário 2009)	Tabela proposta pelo PSOL
2.000,00	42,41	4,76
3.000,00	191,21	54,76
5.000,00	712,11	254,76
10.000,00	2.087,11	1.154,76
20.000,00	4.837,11	4.654,76
50.000,00	13.087,11	19.654,76

Fonte: Anuário Estatístico do PSOL.

(*) – Renda após as deduções com INSS, dependentes, educação e saúde.

A tabela acima mostra que a classe média seria fortemente beneficiada pelo projeto proposto pelo PSOL.

Como se vê, o projeto alivia enormemente a classe média, e por outro lado, tributa aqueles que realmente possuem capacidade contributiva. O projeto do PSOL também reajusta as deduções para dependentes e o limite de gastos com educação, de modo a evitar que a classe média tenha de pagar IRPF sobre sua renda destinada a gastos essenciais à sobrevivência.

Muitos alegam que haveria poucas pessoas recebendo altos salários (acima de 20 mil reais por exemplo), o que inviabilizaria o projeto do PSOL. Porém, é preciso ressaltar que, conforme explicitado anteriormen-



te, o PSOL também propõe o fim da isenção de Imposto de Renda sobre a distribuição de lucros e dividendos aos sócios das empresas, que em muitos casos recebem rendimentos altíssimos. O PSOL também defende um maior apoio à fiscalização tributária, de modo a favorecer a identificação das pessoas físicas com grandes rendas no País.

4 – Fim da DRU

A Desvinculação das Receitas da União é mais uma grande injustiça, que tem sido mantida em todas as reformas tributárias realizadas no passado recente. Ela permite que o Governo possa gastar como quiser 20% das receitas que deveriam ir para despesas legal ou constitucionalmente vinculadas, como a educação, saúde e previdência. Atualmente, a DRU permite que o Governo desvie para o superávit primário bilhões de reais da Seguridade Social, que deveriam estar sendo destinados à saúde, assistência e previdência social. Portanto, propomos a revogação do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5 – Reformulação do Imposto Territorial Rural

Atualmente, o ITR arrecada apenas cerca de R\$400 milhões anuais, o que é um valor muito baixo, equivalente, por exemplo, à arrecadação de IPTU de um bairro de São Paulo. Isto é inaceitável, em um País que possui uma das maiores concentrações de terra do mundo. Isto ocorre pois não há fiscais suficientes para avaliarem o valor dos imóveis, que são declarados pelos contribuintes, e servem de base de cálculo para o imposto. Portanto, defendemos o fortalecimento da administração tributária, de modo a se tributar adequadamente as grandes propriedades rurais no País.

6 – Desoneração da Cesta Básica

Propomos também a seletividade obrigatória do ICMS, de modo a beneficiar os consumidores de produtos básicos, principalmente cesta básica.



V. Pronunciamentos da Deputada Luciana Genro

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores que acompanham a nossa sessão, hoje estive, juntamente com outros Líderes de partidos de Oposição, no Ministério da Fazenda, numa reunião com o Sr. Ministro Guido Mantega, na qual S. Exa. expressou as propostas que o Governo enviará a esta Casa referentes à reforma tributária.

Gostaria de dizer, em primeiro lugar, que para o PSOL a reforma tributária é um tema estratégico para o País e precisa ser feita sob a ótica da mudança da estrutura tributária brasileira, que é extremamente injusta. A carga tributária recai essencialmente sobre o consumo e o trabalho assalariado, penalizando os trabalhadores, os pobres, a classe média e aqueles que gastam tudo o que recebem, enquanto uma estrutura tributária justa deveria penalizar aqueles que mais capacidade contributiva têm, tributando mais fortemente a riqueza e a propriedade.

Dentro dessa ótica, várias propostas poderiam ser trazidas a esta Casa, dentre as quais a regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas, o fim das isenções para o grande capital, como, no caso de estrangeiros, a isenção de Imposto de Renda sobre os ganhos na dívida interna, no mercado financeiro, a revisão da tabela do Imposto de Renda e a revisão das suas alíquotas, tributando de forma mais amena quem ganha menos, porém de forma mais forte quem ganha mais. Esse é o debate da reforma tributária que nós, do PSOL, consideramos essencial, mas o governo não pretende travar esse debate.

Dos temas apresentados pelo Ministro Guido Mantega, chamam-nos a atenção, em particular, dois. Em primeiro lugar, a possibilidade de se desonerar a folha de pagamento em relação ao pagamento de INSS. Somos favoráveis a que a cobrança de INSS não se dê sobre a folha de pagamento justamente por penalizar as empresas que geram mais empregos. Entretanto, a simples desoneração sem a devida tributação sobre aqueles setores que faturam muito e geram poucos empregos, como é o caso dos bancos, só trará prejuízo aos trabalhadores e à Previdência. Portanto, não aceitamos que simplesmente se desonere a folha de pagamento sem se tributar fortemente setores como o financeiro, que lucra de forma extraordinária em nosso País e pouco contribui para o desenvolvimento da Nação.

O segundo aspecto é a tributação de ICMS no destino e não na origem. Também somos favoráveis a essa lógica. Entretanto, pelo que o Ministro Guido Mantega nos acenou, a forma de compensação dos estados que perderão com essa nova fórmula de cobrança do ICMS será por meio de um fundo, o mesmo tipo de fundo que foi estabelecido na Lei Kandir. Nós, do Rio Grande do Sul, temos uma péssima experiência com essa lei, porque esse fundo não cobriu os prejuízos trazidos ao Rio Grande do Sul com a desoneração de ICMS das exportações.

Entendemos que existem setores exportadores que têm ganhos extraordinários, principalmente com a alta das commodities no mercado internacional e que poderiam contribuir para o desenvolvimento dos seus estados. Então, queremos debater a mudança da tributação do ICMS para o destino no marco da rediscussão da Lei Kandir e das compensações oferecidas aos Estados exportadores que sofreram graves prejuízos e que serão praticamente os mesmos que perderão também com a mudança da tributação do ICMS no destino e não mais na origem.

Queremos o debate da reforma tributária. Vamos travá-lo na Câmara dos Deputados não apenas a partir da ótica do Governo, mas das necessidades do povo brasileiro, que está cansado de pagar uma altíssima carga tributária, cansado de não receber os serviços públicos que merece em contrapartida a essa carga tributária e ver as elites econômicas, o setor financeiro pouco contribuindo para o desenvolvimento do nosso País com altos lucros e baixa tributação.

É esse o debate que queremos fazer nesse cenário da reforma tributária. Muito obrigada.

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores que acompanham esta sessão, nós do PSOL não estamos sendo parte desse processo de obstrução do PSDB e do Democratas porque entendemos que existem temas extremamente relevantes, que precisam ser debatidos. Um deles é a reforma tributária.

Hoje apresentamos e queremos trazer a este plenário nossa avaliação sobre a reforma tributária proposta pelo Governo e as propostas que julgamos necessárias para que se faça uma verdadeira reforma tributária justa. O sistema tributário brasileiro é extremamente perverso. Tributa fortemente a classe média, o assalariado, os trabalhadores, e fracamente o capital financeiro, os bancos, as grandes propriedades e as grandes fortunas. Nós queremos trabalhar para inverter essa lógica. Por isso, estamos apresentando um conjunto de PEC, um projeto de lei complementar e quatro projetos de lei, que possibilitam caminhar na direção de um sistema tributário mais justo, em primeiro lugar instituindo o imposto sobre as grandes fortunas, que a Constituição brasileira há 20 anos determinou e que até hoje não foi criado.

Nós queremos que aqueles que são detentores de patrimônio superior a R\$2 milhões paguem mais impostos, colaborem mais para a distribuição de renda no nosso País. Nós temos uma realidade em que cinco mil famílias brasileiras são detentoras de uma riqueza equivalente a 42% do PIB do País. Isso significa uma média de R\$138 milhões por família. Essa é a maior prova do abismo, da desigualdade social que existe em nosso País. Esses setores precisam pagar mais.

Em compensação, o trabalhador, o assalariado, a classe média, precisam pagar menos. Por isso, queremos a atualização da tabela do Imposto de Renda. Nós queremos que os trabalhadores que ganham menos de R\$3 mil paguem uma alíquota menor do que os 15% que hoje são cobrados. Queremos um escalonamento maior do Imposto de Renda, variando de 5% até 50%, para aqueles que recebem acima de R\$20 mil de remuneração. Dessa maneira, nós poderemos desonerar os trabalhadores assalariados, que são a imensa maioria do nosso País, começando pelos que não ganham sequer R\$2 mil – e que, portanto, não pagam Imposto de Renda, nem devem pagar –, e pelos que ganham pouco acima disso e pagam muito, quando deveriam pagar menos.

Nós também queremos onerar o capital financeiro; por isso, queremos acabar com a isenção de Imposto de Renda para estrangeiros que investem nos títulos da dívida pública. Queremos acabar com a isenção para a dedução de juros de capital próprio. Queremos que a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido seja majorada para uma alíquota de 30%, para que os bancos paguem mais impostos e colaborem mais para a distribuição de renda no nosso País.

A proposta apresentada pelo Governo não toca nesse problema da estrutura tributária do País, e coloca em risco a Seguridade e a Educação, porque acaba com as contribuições especificamente destinadas para a Seguridade e acaba com o salário-educação, abrindo as portas para que seja reduzido o financiamento dessas duas áreas que são fundamentais para o desenvolvimento do Brasil.

Também nos preocupa muito a situação dos estados produtores, porque somos, sim, favoráveis à cobrança do ICMS no destino; entretanto, é preciso rever a Lei Kandir, que prejudicou exatamente os mesmos estados que serão prejudicados com a mudança da cobrança do ICMS da origem para o destino. Não é justo que os consumidores brasileiros paguem ICMS e que subsidiemos o consumo estrangeiro, que não paga o imposto que todo brasileiro paga sobre os produtos. Nós temos a convicção de que existem setores exportadores que podem pagar mais impostos. As *commodities* que estão em alta no mercado internacional podem pagar mais impostos, e dessa maneira resolver o problema dos estados produtores que perderão recursos com a mudança da cobrança da origem para o destino.

Uma série de questões envolve o problema da reforma tributária, mas queremos aqui lamentar, de forma muito categórica, que o Governo Lula não esteja disposto a enfrentar o tema da desigualdade social, da desoneração sobre os trabalhadores e da oneração daqueles setores que podem e devem pagar mais impostos, mas hoje não pagam nenhuma parcela do que deveriam para contribuir com a distribuição real de renda no País.

Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu entendo que esse debate sobre reforma tributária é um dos mais importantes que nós temos a travar. Evidentemente, a proposta enviada pelo governo já não era, na opinião do PSOL, a proposta necessária para uma reforma tributária que efetivamente atingiria os problemas mais graves da estrutura tributária do nosso País. Na minha opinião, é o fato de que nós temos "oneração" brutal sobre o consumo e a renda do trabalho e uma falta de "oneração" sobre a riqueza, a especulação e até mesmo a propriedade. E esse tema não foi tocado pelo governo na sua proposta.

Na proposta do relator, avança-se ainda mais, no sentido negativo, nesse aspecto, quando extingue o Imposto sobre Grandes Fortunas, que é uma antiga luta de todos os que desejam um sistema tributário mais justo e que promova a efetiva distribuição da renda.

Portanto, eu não vou debater essas questões essenciais, digamos assim, que não foram tocadas nem na proposta do governo nem na proposta do relator, mas quero tocar em outros pontos que entendo são retrocessos no nosso sistema tributário.

Ao contrário do que disse o Deputado Pepe Vargas, eu vejo que os pequenos avanços que pode ter – e efetivamente existem alguns avanços – não compensam os problemas que serão gerados por esta proposta.

Em primeiro lugar, o tema da Seguridade. Vários deputados já tocaram nisso, mas eu quero ressaltar, porque, se queremos a redução da carga tributária – e eu quero a redução da carga tributária, pelo menos para os assalariados, para a classe média –, é bom saber que a proposta apresentada pelo governo e chancelada pelo relator fará com que os recursos da Seguridade caiam à medida que cai a carga tributária. Ao extinguir a Cofins e a CSLL, que serão colocados juntos no IVA, com o percentual da seguridade sendo estabelecido em conjunto com a arrecadação, à medida que houver redução da carga tributária, haverá redução do financiamento da seguridade. Então, esta proposta não assegura sequer os atuais níveis de arrecadação da Seguridade Social. Além disso, retrocede quando possibilita a redução da contribuição patronal automática, de 1% ao ano, sem compensação alguma.

Eu sou a favor da desoneração da folha de pagamento, mas eu gostaria que essa desoneração fosse substituída por um pagamento sobre o lucro, sobre o faturamento, de sorte que propiciasse ao setor financeiro, ao setor bancário, que emprega pouquíssimas pessoas e têm altíssimos lucros, dar uma contribuição mais significativa para a Previdência.

Isso não está garantido. E teremos uma redução no financiamento da seguridade. Isso vai ajudar no discurso daqueles que insistem em dizer que há déficit na Previdência, principalmente com a extinção da Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, colocando a arrecadação da Seguridade no bolo geral da arrecadação de impostos, quando, na verdade, sabemos que a seguridade é superavitária.

O salário-educação foi extinto e remetido a uma lei complementar. Portanto, não se garantem os atuais níveis de arrecadação do salário-educação, seja em termos de reais, seja em termos de percentual do PIB. Então, a educação vai ter prejuízo com esta reforma tributária.

E não vai terminar a guerra fiscal. O próprio relator ressaltou, respondendo a um deputado, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional vai propiciar a continuidade da guerra fiscal, por meio de incentivos ao chamado setor produtivo que serão estabelecidos por esse fundo.

Quero também ressaltar os riscos à fiscalização tributária que foram inseridos pelo relator, no art. 12, quando dá o prazo de 130 dias para o pronunciamento da Administração Tributária sobre a compensação de créditos tributários. E nós sabemos que a receita não tem pessoal suficiente para fazer esse trabalho neste prazo.

E o regime de urgência para o Código dos Direitos do Contribuinte, na verdade, são propostas que me parecem muito mais um "código de defesa do sonegador" do que do contribuinte, por vários motivos, reduzindo o prazo de fiscalização, de tramitação dos processos; dificultando a descon sideração da personalidade jurídica de empresas de fachada, as famosas laranjas.

Na verdade, esse código pretende proteger o grande sonegador da ação do Estado e também dificultar a fiscalização trabalhista no combate ao trabalho escravo, às cooperativas fraudulentas e à terceirização irregular. Vários desses itens estavam na famosa Emenda 3, da Super-Receita, que foi vetada pelo Presidente Lula, mas agora retornam nesse Código do Contribuinte, cuja tramitação o Relator propõe em regime de urgência.

Por fim, eu gostaria de ressaltar um estudo feito pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, governo com o qual tenho diferenças políticas frontais – aliás, estou pedindo o *impeachment* da governadora por corrupção na Assembléia Legislativa do meu Estado –, mas o governo fez um trabalho, Sr. Relator, segundo o qual, com esta reforma tributária, o nosso estado terá perdas de até 25% na arrecadação do ICMS.

As compensações aos estados que perdem, que V.Exa. inclui na proposta, não estão efetivamente garantidas. Nós já estamos escaudados pela Lei Kandir. O Rio Grande do Sul teve prejuízos enormes com a Lei Kandir, com a desoneração das exportações, e terá novamente com a reforma tributária assim proposta, na estimativa do Governo do Estado, chegando a mais de 25% da arrecadação do ICMS. Então, de fato, essa proposta não só nos contempla politicamente, do ponto de vista do PSOL, como também, como parlamentar gaúcha, nos traz grande preocupação pelas perdas de arrecadação estimadas pelo Governo do Estado.

Muito obrigada.

Eu queria aproveitar essa oportunidade, em nome da bancada do PSOL, para registrar a nossa posição a respeito da Reforma Tributária. E quando se fala no Brasil, Deputado Sandro Mabel (relator da matéria), nem sempre os interesses do Brasil são iguais para todos e o Brasil que alguns talvez defendam aqui não é o mesmo Brasil que nós defendemos. E nós acreditamos que foi perdida uma oportunidade importantíssima para aquele Brasil que mais paga impostos, que não recebe retorno desses impostos em serviços públicos de qualidade, que trabalha e tem uma carga tributária elevadíssima sobre a sua renda do trabalho, que consome tudo que ganha e paga elevados tributos sobre seu consumo.

E era essa reforma tributária que nós gostaríamos de fazer, uma reforma tributária que invertesse essa lógica de uma tributação pesada sobre o consumo, sobre a renda do trabalho, que aliás só vem aumentando, e invertesse essa lógica, fazendo com que a tributação maior recaísse sobre a renda do capital, sobre a propriedade, sobre a riqueza. Porque quando se fala que a reforma tributária aumenta ou diminui a carga tributária, é preciso ver para quem essa carga tributária vem aumentando ao longo da última década no Brasil. E ela vem aumentando justamente sobre os assalariados, sobre os mais pobres, e esse aumento da carga tributária vem servindo exclusivamente para o pagamento de juros da dívida pública, que vem crescendo estrondosamente. Nós já pagamos nos últimos sete anos mais de um trilhão de reais de juros da dívida pública e ainda assim a nossa dívida continua maior do que um trilhão de reais.

Então nós perdemos a oportunidade de fazer esta reforma tributária. E isso se poderia fazer mudando vários dispositivos legais e constitucionais, como: acabando com a dedução de juros sobre capital próprio; acabando com a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos; revisando a Lei Kandir, que prejudica enormemente os estados e possibilita que o consumidor brasileiro pague os impostos que o consumidor estrangeiro, que consome os nossos produtos, não paga; reforçando a alíquota sobre CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); acabando com a isenção de imposto de renda sobre os ganhos dos estrangeiros na dívida pública; regulamentar o imposto sobre as grandes fortunas; corrigir a tabela do imposto de renda.

Seriam várias as modificações que nós sugerimos a V. Exa. no início desses debates, sabendo que esta não seria a pauta dessa reforma tributária, mas nos sentimos na obrigação de dizer ao Brasil qual a reforma tributária que nós julgamos necessária. Porque há uma grande unanimidade em torno da necessidade de uma reforma tributária, mas diferenças abismais entre qual é a reforma necessária, e é por isso que é tão difícil se chegar a um consenso, porque os interesses que estão em jogo de fato são muito diferentes.

Em relação ao texto final da reforma, nós temos profundas diferenças. Além dele não contemplar esses aspectos que nós considerávamos importantes e necessários, ele constitucionaliza as isenções às exportações, e nós não achamos que esse consenso em torno do fato que exportador não deve pagar tributos é um consenso necessário. Nós acreditamos que é preciso rever esta lógica. A compensação aos estados produtores colocada no texto do governo e no texto do relator nos traz grande preocupação, porque temos a experiência da Lei Kandir e o Rio Grande do Sul até hoje vive enormes dificuldades financeiras porque não recebe as compensações previstas na Lei Kandir e o texto de V. Ex.^a não contempla esta preocupação.

A questão da seguridade para nós é vital, e nós vemos que o fato do projeto extinguir as contribuições específicas para a seguridade é um perigo enorme para o financiamento da seguridade. Vai fazer eco ao discurso do rombo do déficit na seguridade, sendo que nós apontamos sempre essas contribuições como a fonte de financiamento da seguridade e, portanto, a ausência de déficit inclusive na Previdência. Os pleitos pela redução da carga tributária, se forem atendidos no futuro, irão recair sobre a seguridade, diminuindo também a arrecadação da seguridade. O mesmo problema ocorrerá sobre a educação, com a extinção do salário-educação. E além disso, a criação da Desvinculação das Receitas dos Estados que coloca em risco as receitas constitucionalmente vinculadas na saúde, na educação, e isso é também para nós um problema grave, já que a experiência da DRU na nossa opinião é extremamente nefasta.

Então, queremos votar aqui nessa comissão, porque nós não vamos fazer o jogo para fazer obstrução. Nós queremos votar, e queremos votar contra. Temos a clareza do nosso voto, e se for aprovado, então, faremos o debate no Plenário, chamaremos os movimentos sociais, as entidades ligadas à seguridade, as organizações da sociedade civil para buscar fazer as modificações necessárias para evitar os prejuízos que estão contidos nesta proposta.

Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Deputados, Rubem Alves, hoje, no jornal *Folha de S.Paulo*, escreve sobre A morte e o silêncio, e diz:

A morte faz calar as palavras. São inúteis. Servem para nada. Somente os tolos tentam consolar. Eles não sabem que as palavras de consolo, brotadas das mais puras intenções, são ofensas à dor da pessoa golpeada pela morte. Porque elas, as palavras de consolo, são ditas no pressuposto de que têm poder para diminuir o vazio que a morte deixou.

É este vazio da morte que centenas de famílias, em Santa Catarina, viveram nas últimas semanas, diante da catástrofe que se abateu sobre aquele Estado. Eu e a Senadora Heloísa Helena, Presidente Nacional do PSOL, estivemos lá semana passada visitando as áreas atingidas. Chamou-nos a atenção, mais do que tudo, a força de vontade daquelas pessoas diante de uma tragédia de tamanhas dimensões. Além do número recorde de vítimas fatais – a maior parte das mortes por soterramento –, as vítimas que sobreviveram perderam não só as suas casas, mas também o próprio chão onde viviam. Perderam familiares, amigos, pais, irmãos, avós, sobrinhos, filhos, em uma tragédia que não tem proporções semelhantes no Brasil. E essas pessoas não perderam a esperança, apesar de terem motivos de sobra para isso, como a demora do governo em reconhecer a gravidade da situação ou medidas que soaram como uma piada de mau gosto, como o oferecimento de uma linha de crédito, com juros 1% menores, para aqueles que comprovarem que perderam tudo e ganham menos de dois mil reais. Essa foi uma das respostas que o Governo Lula deu às vítimas das enchentes e dos deslizamentos em Santa Catarina.

Na verdade, em vez de assumir diretamente a responsabilidade por juntar os cacos daquelas vidas que foram destroçadas, o governo acabou transformando a tragédia em um novo nicho de clientela para os bancos, oferecendo crédito para essas pessoas que perderam tudo ou a possibilidade de utilizar o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, reserva acumulada ao longo de uma vida para que pudessem compensar a aposentadoria minguada que receberão posteriormente.

Fiquei realmente chocada com a falta de sentido de urgência do Governo Federal diante da tragédia de Santa Catarina. Uma tragédia que não se explica apenas pelo desmatamento, pelo plantio de eucaliptos, pelos maus-tratos que a natureza vem sofrendo no Estado, responsabilidade de prefeituras e de governos estaduais. Aquela também é uma tragédia decorrente da situação ambiental global. Nosso Planeta está ameaçado por uma devastação sem precedentes, que se une agora também a uma crise econômica, que atinge o mundo inteiro.

Há lentidão nas respostas às pessoas que estão sofrendo em Santa Catarina, como um casal – vimos a notícia hoje –, na cidade de Gaspar. Eles haviam sido removidos de sua casa e voltaram. Morreram soterrados por voltarem a uma área interditada. Pessoas que não aceitam que perderam tudo. Vimos muitas em nossa viagem, eu e a Senadora Heloísa Helena. Tudo o que essas pessoas querem é voltar para suas casas, mas não podem; algumas porque perderam a casa e o próprio terreno onde a casa estava asentada; outras porque a casa está interditada e ainda não foi liberada pela Defesa Civil. Os geólogos que lá se encontram são poucos – eles disseram isso, inclusive pela televisão –, e há muitas casas a serem vistoriadas. Por isso, esse processo pode levar meses.

Por que o Governo Federal não manda mais geólogos para Santa Catarina, para agilizar o processo de vistoria das casas? Por que o Governo não manda recursos suficientes para que se possa abrigar dignamente essas pessoas, construindo casas de emergência? Ninguém agüenta viver em abrigos coletivos, em escolas, onde não há a mínima condição de vida. É o que ocorreu com esse casal, um sinal do que pode vir a ocorrer com outras pessoas que lá estão nos abrigos, desesperadas para voltar para suas casas.

Há uma ausência absoluta do sentido de urgência por parte do Governo Federal, que foi muito diligente nas medidas para atender aos interesses do capital financeiro, diante da crise econômica mundial, e editou medidas provisórias extremamente importantes para o setor financeiro, como a MP nº 442/08, que permite aos bancos depositarem garantias podres em troca de empréstimos concedidos pelo Banco Central; a MP nº 443/08, que permite ao Banco do Brasil e à CEF comprarem instituições financeiras e construtoras em dificuldades; a MP nº 445/08, que destina os dividendos da CEF para a garantia de empréstimos das construtoras; a MP nº 447/08, que posterga em 5 a 10 dias o pagamento de tributos pelas empresas; e outras medidas como a redução no empréstimo compulsório para os bancos e a compra de carteiras de crédito de bancos privados pelo Banco do Brasil e a CEF.

Essa agilidade no atendimento ao mercado financeiro o Governo não tem no atendimento às vítimas de Santa Catarina. Baixou uma medida provisória que destina cerca de um bilhão de reais para o Estado, é verdade, mas só para o Porto de Santa Catarina serão necessários 350 milhões de reais.

É preciso que se diga o que farão as pessoas que ficaram sem casa e sem terreno para voltar e reconstruir suas vidas. Não temos resposta do Governo. A solidariedade dos brasileiros é que está salvando as vítimas de Santa Catarina. Mantimentos, recursos, material de higiene e dos mais diversos têm chegado para as vítimas a partir das doações feitas pela população.

É exatamente este o espírito do meu pronunciamento, um alerta, porque estamos diante de uma tragédia nunca antes acontecida no Brasil com tamanhas proporções. Trata-se de um fenômeno da natureza, é verdade, mas que tem o envolvimento humano, haja vista os desmatamentos, o aquecimento global e, principalmente, o agravamento das conseqüências pela falta de atendimento rápido às vítimas.

Refiro-me não apenas ao atendimento em levar os desabrigados para abrigos, trabalho que a Defesa Civil tem realizado com muita coragem e dedicação. A propósito, estão de parabéns os responsáveis, particularmente o Tenente-Coronel Kern, que nos recebeu em Itajaí. Ele, sua equipe e policiais de todo o Brasil têm trabalhado com muita determinação em defesa das vítimas.

As pessoas que perderam tudo querem respostas. Elas não querem viver em abrigos, não querem viver de favores; querem reconstruir suas vidas. É esta a resposta imediata que precisa ser dada. Portanto, não é possível ouvirmos pela televisão geólogos dizer que vão levar muito tempo para vistoriar as casas porque eles são poucos, porque estão em número reduzido. Certamente temos no Brasil geólogos de sobra que, se enviados pelo Governo Federal, ficarão felizes em fazer esse trabalho. O mesmo ocorre em outras áreas, particularmente na reconstrução das casas e na definição de novos locais para que as pessoas que perderam seus terrenos possam recomeçar a vida.

Esse sentido de urgência, essa mobilização é necessária por parte do Governo Federal. O Brasil está mobilizado, a população brasileira está solidária e está ajudando. Agora, a urgência precisa ser também o *modus operandi* do Governo Federal.

Mas só vemos o Governo operar com urgência em defesa do capital financeiro, como nas medidas provisórias que já elenquei. Elas tentam dar uma resposta à crise econômica mundial – que já está atingindo o Brasil de forma brutal –, mas dão uma resposta equivocada, porque só interessam aos bancos, ao capital financeiro e à estabilidade dos mercados, quando precisamos lutar pela estabilidade do povo brasileiro.

E o povo brasileiro está muito apreensivo, particularmente aqueles que trabalham nas empresas em que se decretaram férias coletivas. Esse é o caso da Volkswagen do Brasil, que decretou férias coletivas em três fábricas; é o caso da mineradora Vale, que suspendeu as atividades em duas unidades no Espírito Santo, demitiu 1.300 funcionários em todo o mundo

e deu férias coletivas para 5.500 funcionários; é o caso da General Motors do Brasil, que decretou férias coletivas em Gravataí, no Rio Grande do Sul, meu Estado, para todos os 5.200 funcionários. Plantas paulistas também estão prestes a anunciar férias coletivas. Nos Estados Unidos, a montadora já demitiu duas mil pessoas. A Gerdau, no Brasil, antecipou as férias coletivas. Em São Paulo, são 4,4 mil funcionários em férias. Em Sapucaia, no Rio Grande do Sul, todos os funcionários estão em férias. A Votorantim no Brasil suspendeu a construção da nova fábrica, que estava prevista para o Rio Grande do Sul e demitiu 118 dos 207 funcionários de Capão do Leão, também no Estado. Na Volvo do Brasil, em Curitiba, 430 funcionários foram demitidos. Em Pederneiras, São Paulo, 102 funcionários foram demitidos, e foi ampliado o período de férias coletivas.

Os trabalhadores estão sendo, mais uma vez, as vítimas da crise. São eles que estão sendo chamados a pagar a conta. A conta de uma crise que foi provocada pelo próprio sistema capitalista e que é resultado das próprias imperfeições do sistema. Aliás, muito bem explicadas por Karl Marx, no seu livro *O Capital*, que está hoje mais atual do que nunca, demonstrando a impossibilidade de o capitalismo oferecer uma saída para a classe trabalhadora, demonstrando as limitações do próprio capitalismo, suas próprias contradições, que levam a essas crises cíclicas. Esta, em particular, de uma gravidade que só encontra similar na crise de 29. E essa crise econômica se associa a essa crise ambiental, que mostra suas conseqüências em Santa Catarina, mais perto de nós, mas que tem conseqüências em todo o mundo e coloca o próprio planeta em risco.

As respostas que o Governo tem dado só interessam ao capital, ao capitalismo, ignoram as vítimas dessas catástrofes ambientais e econômicas. Por isso, queremos que as respostas a essa crise econômica mundial e aos seus efeitos no Brasil se dêem por meio de medidas que interessem à classe trabalhadora.

Não é possível que as empresas que lucraram milhões ao longo dos últimos anos, inclusive na ciranda financeira que levou à crise econômica, agora possam demitir livremente seus trabalhadores. Por que o governo não toma nenhuma medida punitiva, nenhuma medida para evitar as demissões, que não seja dar mais dinheiro para montadoras e bancos? Não é possível que os bancos, o setor que mais lucrou no último período, comecem também a demitir seus funcionários. Não é possível que sejam cortados investimentos, que sejam cortados míseros reajustes aos servidores públicos.

As propostas do Senador Paulo Paim de reajuste digno para os aposentados, de acordo com o salário mínimo, de recuperação das perdas, de fim do fator previdenciário, não devem ser descartadas por conta da crise econômica mundial ou por conta de um suposto rombo na Previdência Social, que não existe.

O governo despeja dólares e mais dólares nas mãos dos capitalistas, em especial dos banqueiros, para atender aos seus interesses. E o que resta ao povo? Restam cortes, arrochos, altas taxas de juros, baixos salários, aposentadorias minguadas, serviços públicos cada vez mais de pior qualidade, altas tarifas públicas, contas a pagar – as contas de água, luz e telefone estão cada vez mais altas. E os capitalistas, que provocaram a crise, que lucraram com a crise, continuam lucrando, continuam recebendo as benesses do Estado.

Não aceitamos essa lógica, assim como não aceitamos a paralisia do governo diante de catástrofes como a de Santa Catarina. Também não aceitamos a falta de sentido de urgência para atender aos interesses dos trabalhadores que estão ameaçados pela crise econômica mundial, que chega ao Brasil e que provoca consequências para o povo brasileiro. Não aceitamos que os trabalhadores continuem pagando a conta da crise e cada vez mais o endividamento do País cresça para atender aos interesses do capital financeiro.

Aproveito esta oportunidade para saudar o Presidente Arlindo Chinaglia pela decisão de instaurar a CPI da Dívida Pública, que começamos a defender por intermédio da Frente Parlamentar em Defesa da Auditoria da Dívida Pública. O Deputado Ivan Valente coletou as assinaturas e conseguiu apresentá-las ao presidente no ano passado. Agora, deve ser instalada essa CPI.

Temos absoluta certeza de que a auditoria da dívida pública no Brasil vai mostrar que, assim como no Equador, no Paraguai, na Bolívia, na América Latina inteira, nosso continente foi espoliado, por meio dos perversos mecanismos da dívida externa. E a dívida interna continua sendo um mecanismo de espoliação e de transferência de recursos públicos para os bancos, para os capitalistas, para os especuladores.

Sr. Presidente, deixo esta tribuna conclamando o Governo Federal a perceber o sentido de urgência para o atendimento dos interesses do nosso povo, das vítimas de Santa Catarina, dos desempregados e dos aposentados do Governo Fernando Henrique. Que o Governo tome medidas concretas de interesse da população.

Infelizmente, não tem sido essa a prática do Governo Lula, que pertence a um partido que nasceu para representar a classe trabalhadora, mas que governa a serviço dos interesses do grande capital. Essa é a grande tragédia do Brasil. Nós, do PSOL, pretendemos colaborar para essa mudança, a fim de que tenhamos um dia um governo que de fato pense nos interesses da maioria.

Era o que tinha a dizer.



Proíbe as demissões sem justa causa de empregados, pelo prazo de 6 meses.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º Ficam proibidas, pelo prazo de 6 (seis) meses, as demissões sem justa causa de empregados, em todos os setores da economia, em todo o território nacional.

Parágrafo único – Não estão abrangidos pelo *caput* deste artigo os contratos de trabalho a prazo, de qualquer natureza.

Artigo 2º Os empregadores que descumprirem o disposto no artigo 1º, além da reintegração do trabalhador, ficarão sujeitos ao pagamento de uma indenização adicional equivalente a 6 meses de salário por ano ou fração proporcional ao tempo de serviço.

Artigo 3º A indenização de que trata o artigo 2º será devida em dobro, quando o empregado tiver 10 (dez) ou mais anos de serviço na mesma empresa.

Artigo 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crise econômica mundial aponta, neste momento, para um aumento gigantesco das taxas de desemprego, com as piores consequências sociais possíveis.

Isso é um cenário catastrófico, de acontecimento em curto prazo, que preocupa os governantes de todos os países, tanto que inúmeras medidas de apoio ao sistema financeiro e ao sistema produtivo estão sendo tomadas em todo o planeta, exatamente para diminuir o impacto da crise no núme-

ro de postos de trabalho que, por qualquer ângulo que se analise, seria a pior consequência do descalabro irresponsável que a economia neoliberal conseguiu criar.

A imprensa internacional não pára de noticiar ajudas imensas a empresas de vários setores da economia, haja vista o consenso de que o mal maior a ser evitado é o desemprego em massa. Nos chamados países emergentes, onde se inclui o Brasil, a tendência é que o desastre seja maior, até por que essas nações possuem menor capacidade de aporte financeiro para os setores (primário, secundário e de serviços) de suas próprias economias.

Por outro lado, já há muito tempo a Organização Internacional do Trabalho preocupa-se com o tema do desemprego, representando a soma do melhor pensamento mundial sobre os direitos humanos de terceira e quarta geração, onde está incluído o direito à sobrevivência digna através do trabalho remunerado. Para a OIT a importância da questão é tão grande que, em 1982, em sua 68ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, foi aprovada a Convenção nº 158, que proíbe a demissão imotivada de trabalhadores.

A Convenção nº 158 da OIT foi aprovada pelo Congresso Nacional e ratificada pelo Governo Federal, ficando em vigor no País de 10 de abril de 1996 a 20 de novembro de 1997, data em que o mesmo Governo Federal, de forma estranha e surpreendente, extinguiu a eficácia da norma referida.

Antes de tudo isso, convém registrar, já nossa Constituição Federal dispunha, em seu artigo 7º, inciso I, o direito do trabalhador a "...relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa...", o que foi promulgado em 1988 e continua em vigor até hoje, mesmo sem a devida norma complementar exigida.

O momento que agora vivemos exige medidas eficazes. De nada adiantarão paliativos ou ações que não produzam os resultados esperados, quais sejam, a manutenção dos atuais níveis de emprego, evitando a tragédia social decorrente de multidões de novos desempregados no País. Por isso, o projeto de lei que agora proponho aos nobres deputados federais, meus colegas, busca a garantia provisória de emprego, o que o mundo todo agora persegue, sem onerar o Erário público com empréstimos ou ajudas que, além do custo financeiro, geralmente não atingem o fim a que se destinam.

É de registrar, por fim, que o presente projeto está em perfeita sintonia com as normas internacionais e com a nossa Constituição Federal, na proteção que se pretende às relações de emprego já em vigor.

Luciana Genro
PSOL/RS

PROJETO DE LEI Nº 4.531, DE 2008 (Da Dep. Luciana Genro)

Duplica o período máximo de concessão do Seguro Desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de seis a dez meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.

2º A determinação do período máximo mencionado no *caput* deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:

I – seis parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

II – oito parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência;

III – dez parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência.

Art 2º O Codefat regulamentará o disposto no art. 1º.

Art 3º A fonte de recursos para a ampliação da despesa orçamentária decorrente do art. 1º será suprida pelo acréscimo na receita decorrente do artigo 4º desta Lei.

Art 4º O art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A alíquota da contribuição é de:

I – 30% (trinta por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

II – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas.”

Art 5º Esta lei vigorará pelo período de dois anos.

Justificação

O mundo passa por séria crise econômica, que vem ocasionando recessão global e forte aumento no desemprego. No Brasil, várias empresas já anunciaram demissões de milhares de funcionários, sendo que outros milhares já se encontram em férias coletivas.

Diante da crise, o governo tem elaborado uma série de medidas que beneficiam as instituições financeiras e empresários, que envolveram somas de recursos de mais de R\$ 200 bilhões. Por outro lado, faltam medidas no sentido de proteger a classe trabalhadora, a mais ameaçada pela crise, uma vez que corre o risco de ficar sem seus empregos, perdendo, assim, sua própria fonte de sobrevivência.


Diante disso, o mecanismo do Seguro-Desemprego deve ser fortalecido. Atualmente, este benefício possui um período máximo de 3 a 5 meses, dependendo do tempo no qual o trabalhador permaneceu em seu último emprego. Porém, dada a gravidade da crise, os trabalhadores necessitarão de períodos maiores, durante os quais necessitarão do benefício para sua sobrevivência. Desta forma, propomos pelo presente Projeto de Lei a duplicação do período máximo de concessão do seguro desemprego, para 6 a 10 meses.

Para estimarmos o impacto orçamentário desta medida, podemos tomar como base o valor empenhado para o Seguro-desemprego em 2008, de R\$14,351 bilhões. Considerando que o período máximo de concessão do benefício está sendo duplicado pelo presente Projeto, e considerando também que nem todos os trabalhadores hoje utilizam o período máximo previsto pelo benefício, é factível estimarmos o impacto orçamentário do presente projeto em R\$12 bilhões para o período de 2009.

Para fins de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e do Artigo 120 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, propomos que estes recursos sejam obtidos por meio do aumento da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Instituições Financeiras, de 15% para 30%. Dado que o lucro (antes da incidência do IR e CSLL) dos bancos em 12 meses (de jul/2007 a jun/2008) foi de R\$81 bilhões, é factível projetar que a receita advinda do acréscimo de 15% na alíquota da CSLL para as instituições financeiras será de cerca de R\$12 bilhões em 2009. Nos dois anos seguintes (2010 e 2011), o acréscimo na despesa pública decorrente deste projeto de lei deve evoluir de forma semelhante ao adicional de receita prevista no art. 4º, o que atende ao disposto no Art. nº 120 da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E para atender ao disposto nos artigos 93, §2º e 121 desta mesma lei, o presente projeto estabelece o período de 2 anos para sua vigência, caso seja transformado em lei.

Visto que os bancos têm sido as instituições mais beneficiadas pela atual política econômica e pelas medidas anticrise executadas até o momento, nada mais justo do que fazer com que o setor financeiro contribua com uma pequena parte de seus ganhos extraordinários para garantir à classe trabalhadora a sua sobrevivência.

LUCIANA GENRO
PSOL - RS



VII. Projeto de Lei Complementar de Luciana é aprovado pelo Plenário da Câmara.

Projeto prevê a cobrança do ISS sobre seguros no município onde se encontra o segurado

Dia 20 de agosto de 2008, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 144/2007, de autoria de Luciana Genro, que descentraliza a arrecadação do ISS incidente sobre seguros. Atualmente, as instituições financeiras, ao realizarem operações de seguros em suas agências distribuídas por todo o território nacional, terminam por registrar essas operações em suas matrizes, localizadas nas grandes cidades do país, onde é centralizado o recolhimento de suas obrigações tributárias, em detrimento dos municípios onde é prestado o serviço.

Este projeto beneficia milhares de municípios, inclusive Porto Alegre, que atualmente tem sua arrecadação reduzida devido ao artifício utilizado, pelas instituições financeiras, de arrecadar o ISS nas cidades onde se encontram suas respectivas matrizes.

De acordo com Luciana Genro, no Brasil os bancos têm registrado lucros recordes, como o anunciado recentemente de R\$ 6,4 bilhões, no período de janeiro a setembro de 2007, do Banco Itaú. Somando-se ao lucro do Santander e do Bradesco totaliza R\$ 13,57 bilhões, mais que o dobro que o governo federal utilizou para o Bolsa-Família. O lucro de todos os bancos, no primeiro semestre, totaliza R\$ 26 bilhões, 54% a mais do que o governo investiu no setor da saúde.

O objetivo da deputada é garantir recursos aos municípios, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria dos serviços prestados à população. "O objetivo também é regulamentar a lei de tal forma que os bancos não possam escapar da cobrança do ISS para os municípios", afirma Luciana.

A aprovação do Projeto foi comemorada pela Confederação Nacional dos Municípios. Para o presidente da entidade, Paulo Ziulkoski, o projeto evitará distorções no recolhimento do ISS, que atualmente fica concentrado em poucos municípios. Ziulkoski entende que a mudança é benéfica para os municípios, pois os bancos, que têm agências espalhadas em milhares de cidades, costumam concentrar o recolhimento desse imposto nos poucos municípios que praticam alíquotas baixas.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
Praça dos Três Poderes s/nº - CEP 70165-900
Brasília - DF

OS nº 04023/2008

Luciana Genro,

é Deputada Federal. Eleita em 2002 com quase 100 mil votos, foi reeleita em 2006 com mais de 185 mil votos.

Foi a Deputada Federal mais votada de Porto Alegre. Professora de inglês, foi eleita Deputada Estadual em 1994 e novamente em 1998. Militante da esquerda socialista desde 1985, em junho de 2004 ajudou a fundar o Partido Socialismo e Liberdade, PSOL. Em 2008 ganhou o troféu Congresso em foco, como melhor deputada do Brasil.

É dirigente do Movimento Esquerda Socialista, corrente construtora do PSOL.



psol

www.lucianagenro.com.br

dep.lucianagenro@camara.gov.br

Em Brasília

Gabinete 203, Anexo IV
Câmara dos Deputados
Fone: (61)3215.3203
Fax: (61)3215.2203

Em Porto Alegre

Praça Otávio Rocha, 93
Sala 21, Centro
Fone: (51)3212.3146

PSOL-RS

Rua da República, 108
Cidade Baixa
Fone: (51)3029.5049
e (51)3022.5048